

PROJETO DE LEI Nº/2008

“Abre créditos especiais por recursos de redução orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), por recursos de redução orçamentária com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
0602	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.10.303.0023.2055	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-4540	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	9.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4110	Material de Consumo	R\$	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4540	Equipamento Material Permanente	R\$	7.000,00

Art. 2º. Servirão recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0502	MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB		
0502.12.845.0018.2043	Contribuição para o FUNDEB		
3.3.7.0.41.00.00.00.00-0031	Contribuições – Cód. 222	R\$	18.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 25 dias do mês de novembro de 2008.

Braulio Alaonis Chesties,
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com ajustes no orçamento municipal para abertura de crédito especial possibilitar a utilização de recursos disponíveis.